

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA VERA CATARINA FUZESSY MAYOR TEIXEIRA DE SÁ E CIA.

I – CONTRATANTES: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela **Sra. Patrícia Marques Magalhães**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 002/2022, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 701.266.821-00 e RG 750.275 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Alameda Rio Paraná, 270 - Q. 15 L. 03, Centro e a empresa **VERA CATARINA FUZESSY MAYOR TEIXEIRA DE SÁ E CIA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Venezuela, nº. 237, Centro, Naviraí – MS, CEP: 79.950-000, inscrita no CNPJ nº 05.676.063/0001-86, **Sra. Vera Catarina Fuzessy de Mayor Teixeira de Sá**, já qualificada nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº. 019/2018 – Dispensa por Justificativa nº. 006/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

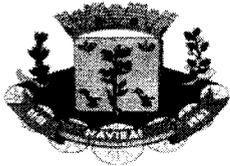
- Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações da Cláusula Quarta – Do Valor e Sexta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Fiscal do Contrato, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 140.781,25 (cento e quarenta mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, correspondente ao período prorrogado perfazendo o valor global do Contrato de **R\$ 983.678,50 (setecentos e setenta e três mil cento e dezesseis reais)**.

“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”

6.1 - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de **22/03/2022** até o dia **18/09/2022**.



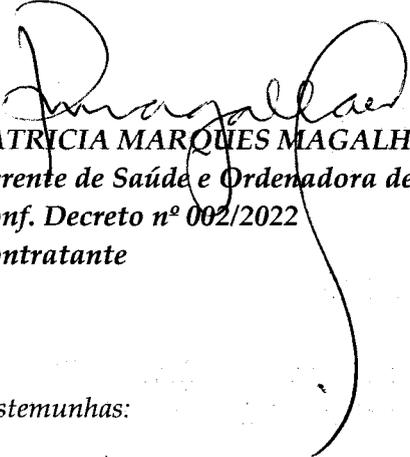
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 08 de março de 2022.


PATRICIA MARQUES MAGALHÃES
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto nº 002/2022
Contratante


VERA CATARINA F.M. TEIXEIRA DE SÁ
CPF: 795.673.637-49
Contratada

Testemunhas:


SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99


SUELLY DE FREITAS PEREIRA
CPF 489.052.401-00